



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 11/2023

Ação n.º 01 – PAINT/2023

Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação

Unidade Auditada:

Campus Ibirubá

Agosto/2023

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Ibirubá*.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; avaliar a suficiência dos controles internos existentes; analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; verificar a prestação de contas dos projetos; e analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

A auditoria foi realizada por amostragem e foram objeto de análise os Projetos de Pesquisa e Inovação executados em 2022, submetidos aos Editais IFRS n.º 12/2022 e n.º 61/2022 e respectivas bolsas concedidas aos discentes por meio do(s) Edita(is) n.º 11/2022.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que contou com a participação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Avaliou-se como adequada a gestão dos Projetos de Pesquisa e Inovação no *Campus Ibirubá*. Verificou-se que as estruturas de governança instituídas para a gestão dos projetos funcionam de forma apropriada; são adotados controles gerenciais capazes de mitigar os riscos envolvidos na execução dos programas e projetos (inscrições, submissões, pagamento de bolsas, prestações de contas e relatórios); são utilizados sistemas informatizados adequados para a gestão dos projetos; verificou-se que há monitoramento, controle e avaliação dos resultados das ações de pesquisa e inovação.

Ressalta-se porém que o campus não possui regimento complementar referente à CAGPPI, bem como ainda não instituiu de maneira formal a prática do mapeamento e identificação dos riscos no setor de Pesquisa e Inovação.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN – Instrução Normativa

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

S.A. – Solicitação de Auditoria

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

CAGPPI - Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação

PROPPI – Pró Reitoria em Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSUP – Conselho superior do IFRS

AIPCTI – Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação

BICT - Bolsa de Iniciação Científica

BIDTI- Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

BAT - Bolsa de Apoio Técnico

SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
RESULTADOS DOS EXAMES.....	8
1. Insuficiência na publicidade e transparência dos atos administrativos na página do campus.....	8
2. Ausência de regimento complementar do campus referente à comissão CAGPPI.....	9
3. Boa prática no gerenciamento das informações pertinentes do setor.....	10
4. Inexistência de prática formal de gerenciamento (mapeamento e identificação) de riscos.....	10
RECOMENDAÇÕES.....	11
CONCLUSÃO.....	13

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2023, aprovado pela Resolução Consup n.º 070, de 21 de dezembro de 2022, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna n.º 11/2023.

Este trabalho foi realizado no período de março a agosto de 2023 e teve como objetivos principais: 1) avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; 2) avaliar a suficiência dos controles internos existentes; 3) analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; 4) verificar a prestação de contas dos projetos; e 5) analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

Para alcançar esses objetivos, o trabalho analisou os seguintes aspectos e subquestões: a) as estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa são adequadas? b) está institucionalizada a gestão de riscos associados aos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa, de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFRS? c) são utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa? d) há monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa?

Conforme previsto na Resolução Consup n.º 05, de 1º de março de 2023, que aprovou alterações no Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), os objetivos do Programa são os seguintes:

I - incentivar a inserção de discentes do IFRS e de instituições parceiras em atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação;

II - proporcionar aos discentes o conhecimento de metodologia científica, visando à aprendizagem e ao aprofundamento de técnicas, bem como ao desenvolvimento do pensamento científico;

III - estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação envolvendo discentes de todos os níveis de ensino;

IV - possibilitar a geração de conhecimento, fortalecendo ações conjuntas que envolvam ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as necessidades da sociedade;

V - estimular iniciativas inovadoras a partir da formação e da consolidação dos grupos de pesquisa do IFRS;

VI - estimular a captação de recursos externos a serem investidos em ações de pesquisa, pós-graduação e inovação na forma de bolsas, auxílio financeiro, econômico e outros;

VII - fortalecer projetos de pesquisa e inovação, fundamentados em linhas de pesquisa, com atuação de pesquisadores de diferentes campi do IFRS e em parceria com organizações externas ao IFRS, nacionais ou internacionais;

VIII - estimular a cultura da inovação em todos os níveis de ensino;

IX - possibilitar o desenvolvimento de atividades acadêmicas em programas de pós-

graduação *stricto sensu* e/ou em cursos *lato sensu*.

As principais formas de fomento dos projetos são as seguintes: Bolsas de Fomento Interno, com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da reitoria do IFRS; e Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), também com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da reitoria do IFRS.

Os recursos para as bolsas de Fomento Interno para discentes devem representar obrigatoriamente o montante mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da matriz orçamentária de cada campus excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil, e os recursos para o Auxílio Institucional aos Projetos de Pesquisa e Inovação (AIPCTI), destinado a financiar a execução dos projetos, no mínimo, 1% (um por cento) da matriz orçamentária de cada campus, também excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil.

As bolsas de Fomento Interno são divididas nas seguintes modalidades:

I - Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital;

II - Bolsa de Apoio Técnico (BAT): destinada aos discentes dos cursos *stricto sensu* e *lato sensu* do IFRS que participam de projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

Os períodos de duração e execução, modalidades ofertadas e formas de distribuição/renovação das cotas de bolsas de Fomento Interno e do AIPCTI foram previstos em editais emitidos pela Reitoria IFRS. A homologação avaliação, classificação e acompanhamento das propostas de programas/projetos de pesquisa, submetidas pelo sistema SIGAA, com o objetivo de obter cotas de bolsas de Fomento Interno e/ou AIPCTI foi realizada por Comissão Institucional específica designada pela Portaria N.º 105, de 15 de março de 2022. A avaliação da proposta é composta pela análise do mérito do projeto e da produção acadêmica do proponente, conforme definido em edital.

Os coordenadores de programas/projetos de pesquisa e inovação devem ser servidores efetivos, professores visitantes no IFRS, docentes permanentes dos cursos de mestrado do IFRS ou docentes colaboradores dos cursos de mestrado do IFRS e os discentes contemplados com bolsas BICT e BIDTI devem estar regularmente matriculados e frequentando um curso de nível médio ou de graduação em um dos *campi* do IFRS.

Conforme previsto na Resolução Consup n.º 09/2021(atual IN 05/2023), os valores das bolsas BICT BIDTI concedidos aos estudantes são os seguintes:

MODALIDADE	SIGLA	CH SEMANAL	VALOR MÁXIMO
Bolsa de Iniciação Científica	BICT	8h	R\$ 200,00
		12h	R\$ 300,00
		16h	R\$ 400,00

Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	BIDTI	8h	R\$ 200,00
		12h	R\$ 300,00
		16h	R\$ 400,00

As Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *campi* executam um papel importante em todo o processo, sendo responsáveis pela elaboração e divulgação do edital interno para seleção dos bolsistas, análise de alterações de despesas dos projetos, prestação de contas, avaliação dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas.

Foram avaliados os editais referentes à execução de Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no ano de 2022, conforme quadro abaixo.

EDITAIS DE FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE PROJETOS		
Edital IFRS Nº 07/2022	Projetos de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	<i>Fluxo contínuo</i>
EDITAIS DE FOMENTO PARA PROJETOS		
Edital N.º 12/2022	Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação	
Edital N.º 61/2022	Edital complementar ao Edital N.º 12/2022.	
Edital do Campus N.º 11/2022	Edital para a seleção de bolsistas.	

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletadas do site institucional da Reitoria e do campus e, principalmente, dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão. Os principais normativos utilizados neste trabalho podem ser consultados por meio dos seguintes links: Instruções Normativas: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/instrucoes-normativas/> - Resoluções: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/resolucoes-do-consup/>

A auditoria foi realizada por amostragem e para a definição dos projetos examinados foi utilizada a Tabela Philips, conforme demonstrado adiante. Foram executados 17 projetos vinculados aos referidos editais, sendo selecionados 11 projetos para avaliação. Foram examinadas todas as bolsas BICT e BIDTI concedidas nos projetos auditados.

Tamanho da População	Tamanho da Amostra
10-19	11
20-50	13
51-100	20
101-200	35

Os resultados dos exames, a seguir apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (situação irregular identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria); Critério (lei, norma ou princípio desrespeitado na situação encontrada); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (sugestão de melhoria visando à regularização da impropriedade identificada, expedida apenas nos casos em que há necessidade de monitoramento da implementação de medida corretiva).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Houve pedido de prorrogação para entrega das respostas à S.A inicial. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames

As recomendações e sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Verificou-se insuficiência na publicidade e transparência dos atos administrativos referentes aos projetos e bolsas de pesquisa, na página do setor de Pesquisa que encontra-se desatualizada (site do campus <https://ifrs.edu.br/ibiruba/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/projetos-de-pesquisa/>).

Critério

Princípio constitucional da Transparência, Lei de acesso à informação. Fomento ao controle social dos gastos públicos.

Manifestação da Unidade Auditada

“De fato, em 2022 as publicações no site deveriam ser solicitadas ao setor de comunicação e eram feitas posteriormente ao envio dos documentos para e-mail dos servidores e alunos. Algumas vezes essas informações acabaram não sendo publicadas. Entretanto, neste ano os fluxos para publicação de editais de seleção de bolsistas, resultados, entre outros documentos associados aos editais da reitoria mudaram. Agora tais documentos são assinados diretamente no SIPAC, em processos criados pelo Gabinete e assinados pela Diretora Geral, que posteriormente são publicados diretamente no site do campus pelo Gabinete.

Este processo ficou muito mais ágil, vinculando todos os documentos complementares ao edital publicado. Um exemplo é o edital de seleção de bolsista deste ano, que pode ser visto na página <https://ifrs.edu.br/ibiruba/editais>, buscando depois por Pesquisa, e entrando na página <https://ifrs.edu.br/ibiruba/editais/edital-no-9-2023-selecao-de-bolsista-de-iniciacao-cientifica-eou-tecnologica/>. 2. 3. Em paralelo, foi criado o Painel da

Pesquisa, com intuito de concentrar as informações mais importantes para os pesquisadores e discentes. Ele pode ser acessado no site <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>, na aba da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em Pannel da Pesquisa, que leva ao link <https://sites.google.com/ibiruba.ifrs.edu.br/pesquisa/>. O site está em elaboração, tendo sido criado nos últimos meses, como forma de seguir os padrões da Extensão e Ensino do Campus. O pannel possui algumas informações pertinentes aos pesquisadores, e ferramentas para o pesquisador realizar o controle dos projetos em andamento, como preenchimento de frequência do bolsista, verificação de pendências de documentos, envio do relatório final dos discentes, etc.

Também pode-se encontrar de forma atualizada os editais vigentes, com links para as páginas dos editais do IFRS. Esta foi uma demanda dos pesquisadores quanto a consulta de editais de auxílio de publicação, entre outros. No pannel já consta, dentro do edital de fomento interno deste ano, o edital de seleção de bolsistas e demais documentos. Em relação a aba de Projetos de Pesquisa, ela será retirada do site, e adicionada apenas no pannel da pesquisa. Desta forma, fica facilitado para que o Coordenador de Pesquisa possa realizar as alterações, visto que alterações no site devem ser solicitadas ao setor de comunicação.

Com o Pannel da Pesquisa, o coordenador de pesquisa pode realizar alterações a qualquer momento, podendo até mesmo vincular a planilhas de controle. Como exemplo cito Controle de Frequência e Pendência dos Bolsistas - Fomento Interno 2023 (<https://sites.google.com/ibiruba.ifrs.edu.br/pesquisa/%C3%A1rea-dos-pesquisadores/controle-de-projetos-ebolsistas-vigentes>), onde nela constam os projetos de fomento interno em andamento: <https://docs.google.com/spreadsheets/u/1/d/e/2PACX1vSE6nBthHy88UfeEodEkMwPvlyK0hrCtXMcOYNN5BYRpK4tABDL-3ghlX0sR3KpRv8xVJVk4TAXfrD/pubhtml?gid=1587948781&single=true>.”

Análise da Auditoria Interna

Conforme o esclarecimento do gestor, conferiu-se o pannel de pesquisa, e constatou-se que é uma ferramenta de gestão prática e de fácil acesso e conferência. Conforme o gestor declarou, ainda está em construção. Sugere-se que além dos itens referentes aos bolsistas, que sejam incluídas também algumas informações relativas aos projetos.

2. Ausência de regimento complementar do campus referente à comissão CAGPPI.

Critério

Parágrafo único do Art. nº1º da IN PROPPI nº03/2020 que versa o seguinte: “Todos os campi do IFRS deverão prever a criação e/ou manutenção da CAGPPI, conforme regimento complementar do campus.”

Manifestação da Unidade Auditada

“Quanto a composição da CAGPPI, a mesma pode ser encontrada na Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017, que trata dos regimentos dos campi do IFRS. Realmente o Regimento Interno Complementar do IFRS – Câmpus Ibirubá, revisado em agosto de 2018, não traz os detalhes das eleições para a CAGPPI. Atualmente o procedimento é encaminhar um e-mail aos discentes e servidores, questionando quanto ao interesse de participar da comissão. Caso houvesse mais interessados que vagas, abriria-se um processo eleitoral. Entretanto, nos últimos anos, todas as consultas realizadas quanto ao interesse de participar

da comissão voltam sem nenhum interessado. O que é realizado na prática é uma conversa com as áreas de atuação do campus, solicitando uma indicação de cada, assim como indicação de TAEs. De qualquer forma, esta pauta será levantada em reunião da gestão, para que tal aspecto seja incluído no regimento interno complementar.”

Análise da Auditoria Interna

O Regimento Geral dos Campi do IFRS dispõe sobre o número mínimo e máximo de representantes de cada segmento na CAGPPI no art. 15, incluindo parágrafo único que deixa a cargo do Regimento Complementar do campus a definição da composição e eleição dos membros. O art.32 reforça que o número de membros eleitos por segmento será definido por resolução do Conselho do Campus. A IN PROPI 03/2020 ratifica a disposição. Ainda conforme a Instrução Normativa, todos os campi do IFRS devem prever a criação da CAGPPI conforme o regimento complementar do campus.

Portanto, ainda que o setor faça uso do regimento geral dos campi, a norma solicita também a inclusão no regimento complementar do campus. O Gestor afirma que irá fomentar este assunto em pauta de reunião. Ainda assim, consideramos a recomendação para posterior acompanhamento.

Recomendação

Recomenda-se que seja incluso no regimento complementar do campus as definições acerca da composição e eleição dos membros da CAGPPI, observando o disposto na IN PROPI nº 03/2020.

3. Depreendeu-se como bem elaborada pela gestão da Pesquisa, as planilhas em *Excel* usadas amplamente com informações gerenciais em cada pasta contida na pasta “Fomento Interno”, como por exemplo o arquivo em *Excel* denominado “Formulário indicação de bolsista” contido na pasta “Indicação de Bolsistas”, por conter os links de acesso aos documentos, e por reunir informações necessárias ao gerenciamento dos bolsistas.

Critério

Princípio da Eficiência na gestão da aplicação dos recursos públicos.

Manifestação da Unidade Auditada

“Agradecemos o apontamento. O coordenador de pesquisa ingressou na coordenação durante o período da pandemia, momento em que os fluxos físicos estavam sendo transformados em fluxos virtuais.

Ainda estamos trabalhando para que eles sejam mais organizados e ágeis, e que reduzam o trabalho burocrático dos pesquisadores, incentivando assim uma maior submissão de projetos de pesquisa.”

Análise da Auditoria Interna

Considerou-se que os sistemas informatizados (Google Drive e SIGAA) utilizados pelo setor estão apropriados para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa.

4. Inexistência de prática formal de gerenciamento (mapeamento e identificação) de riscos

na área/setor de gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa.

Critério

Implantação da Gestão de Riscos nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFRS e IN MP/CGU N.º 01/2016.

Manifestação da Unidade Auditada

“Sim, o próprio fluxo definido por editais atua como forma de gerenciamento de riscos quanto aos projetos submetidos e bolsas de pesquisa a serem implantadas. O Projeto de Pesquisa submetido passa inicialmente por uma verificação da documentação submetida e do correto preenchimento no sistema informatizado. Essa verificação é feita por dois membros da CAGPPI. Posteriormente, é feita a avaliação dos projetos e dos planos de trabalho, sendo realizada de forma classificatória por avaliadores Ad Hoc para o caso de projetos com fomento interno, ou de forma qualitativa pelos membros da CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação) para o caso de projetos de fluxo contínuo.

Em relação às bolsas de fomento interno, a avaliação Ad Hoc, realizada por no mínimo dois avaliadores por projeto, confere a razoabilidade do trabalho proposto ao bolsista e a viabilidade de execução. Durante a execução do projeto, também é feito o acompanhamento da coordenação de pesquisa quanto às atividades dos bolsistas solicitando aos pesquisadores que preencham um formulário de frequência mensal, utilizando seus e-mails institucionais. Tais fluxos estão de acordo com as políticas do IFRS.”

Análise da Auditoria Interna

Há concordância desta auditoria com a manifestação da unidade auditada. Os editais da pesquisa atuam como uma forma de prevenção de riscos. No entanto, embora a gestão afirme conhecer e observar a política de gestão de riscos do IFRS, não apresentou documento formal que contenha um mapeamento/mitigação dos riscos.

Diante disto, sugere-se que seja discutido e reforçado, junto à PROPPI, a necessidade de implantar e tornar efetivos o monitoramento e tratamento de riscos, tanto de forma institucional quanto local, nos termos da Política de Gestão de Riscos e da Metodologia de Gestão do Riscos do IFRS (Ver Quadro 4 - Quadro resumo das etapas; ANEXO I – AVALIAÇÃO DOS RISCOS DOS MACROPROCESSOS - PESQUISA).

RECOMENDAÇÕES

Achado N.º 1: Ausência de regimento complementar do campus referente à comissão CAGPPI.

Recomendação 1

Recomenda-se que seja incluso no regimento complementar do campus as definições acerca da composição e eleição dos membros da CAGPPI, observando o disposto na IN PROPPI nº 03/2020.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que:

Na gestão dos projetos de pesquisa e inovação há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado e os controles internos existentes são suficientes para a gestão dos projetos.

Constatou-se que a seleção dos projetos aprovados foi realizada de acordo com as disposições normativas, bem como a prestação de contas dos projetos e a concessão e o pagamento das bolsas foram realizadas de forma regular. Todavia, foram relatadas fragilidades que devem ser objeto de análise por parte do Gestor.

As principais oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos: (I) Inexistência do Regimento complementar da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI); (II) Inexistência de prática formal de gerenciamento (mapeamento e identificação) de riscos na área/setor de gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa.

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais, ressaltamos que a implementação das recomendações emitidas será acompanhada posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Ibirubá RS, 30 de agosto de 2023.

Equipe de Auditoria:

Auditor Coordenador
Denis Jean Reges Bastos

Auditor Membro
Leandro Vieira

De acordo:
William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe (Portaria Nº 447/2019)